



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE VEREADOR HILTON
EZEQUIEL RONCHI O AUDITÓRIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE, EM MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de “**VEREADOR HILTON
EZEQUIEL RONCHI**” O **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE**, localizado no Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único - O referido edifício está localizado à Rua Victor Travaglia, nº 71,
paralelo a Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Emilio Oscar Hulle.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de dezembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 232/2013 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.396 / 2013
EM, 20/12/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal